

DECRETO N.º 27/2019

**NOMEIA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 22/2019 Pregão Presencial nº 14/2019, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básica, fraldas e leite integral a serem distribuídas para famílias carentes do Município de Peritiba com base em pareceres da assistência social (FMAS/CRAS).

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para acompanhar os trabalhos de análise de amostras referentes ao Processo Licitatório acima citado, constituída pelos seguintes:

**IZABEL CRISTINA BOURCHEIDT
SONIA KIRSTEN GOSSENHEIMER**

Parágrafo Único: Os membros da equipe em conjunto ou individualmente terão poderes para aprovar ou rejeitar os produtos amostrados conforme critérios usuais de mercado e conhecimento do uso destes produtos sem que caiba recurso ao fornecedor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 15 de Fevereiro de 2019

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 15/Fevereiro/2019.

Marcio Maraschini
Responsável pela publicação

DECRETO N.º 27/2019

**NOMEIA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 22/2019 Pregão Presencial nº 14/2019, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básica, fraldas e leite integral a serem distribuídas para famílias carentes do Município de Peritiba com base em pareceres da assistência social (FMAS/CRAS).

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para acompanhar os trabalhos de análise de amostras referentes ao Processo Licitatório acima citado, constituída pelos seguintes:

**IZABEL CRISTINA BOURCHEIDT
SONIA KIRSTEN GOSSENHEIMER**

Parágrafo Único: Os membros da equipe em conjunto ou individualmente terão poderes para aprovar ou rejeitar os produtos amostrados conforme critérios usuais de mercado e conhecimento do uso destes produtos sem que caiba recurso ao fornecedor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 15 de Fevereiro de 2019

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 15/Fevereiro/2019.

Marcio Maraschini
Responsável pela publicação

DECRETO N.º 27/2019

**NOMEIA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 22/2019 Pregão Presencial nº 14/2019, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básica, fraldas e leite integral a serem distribuídas para famílias carentes do Município de Peritiba com base em pareceres da assistência social (FMAS/CRAS).

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para acompanhar os trabalhos de análise de amostras referentes ao Processo Licitatório acima citado, constituída pelos seguintes:

**IZABEL CRISTINA BOURCHEIDT
SONIA KIRSTEN GOSSENHEIMER**

Parágrafo Único: Os membros da equipe em conjunto ou individualmente terão poderes para aprovar ou rejeitar os produtos amostrados conforme critérios usuais de mercado e conhecimento do uso destes produtos sem que caiba recurso ao fornecedor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 15 de Fevereiro de 2019

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 15/Fevereiro/2019.

Marcio Maraschini
Responsável pela publicação